



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
**- LINHAS NºS 17, 18 e 23**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS,** e **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA,** ambos já qualificados no Contrato nº 80-2014, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, com base no Decreto nº. 2.922/2014, aplicando-se o percentual de 6,33% (INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de:

- R\$ 3,27 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 303,30, referente a 90km diários da **Linha nº 17;**
- R\$ 3,20 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 288,00, referente a 90km diários da **Linha nº 18;**
- R\$ 2,57 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 298,49 referente a 116km diários da **Linha nº 23.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

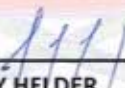
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DERLY HELDER**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA**  
Contratado